

PROJETO DE LEI Nº 169-02/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 04- SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01- SAF

04.122.0006.2008 Campanha p/Aum. Arrec. e Feira Agropecuária, Com e Industrial

3.3.3.70.41.000000- Contribuições (411).....R\$ 22.000,00

Total: R\$ 22.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

Órgão: 01- CAMARA DE VEREADORES

Unidade: 02- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0005.2001 Manutenção Administrativa do poder legislativo

3.3.3.90.14.000000- Diárias- Civil (102).....R\$ 11.000,00

Órgão: 01- CAMARA DE VEREADORES

Unidade: 02- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0005.2001 Manutenção Administrativa do Poder Legislativo

3.4.4.90.52.000000- Manutenção Admi. do Poder Legislativo (108).....R\$ 11.000,00

Total: R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de novembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 169-02/2022

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 169-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o Orçamento vigente.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para viabilizar o repasse de auxílio financeiro para a Associação ExpoCruzeiro, através da redução nas dotações do Poder Legislativo.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMETRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS